



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4890

de 08 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 27.531,20 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE

07021230602402.221000 - MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
07021230602402.221000-3.3.90.30.00.00.00 (705) - Material de Consumo.....	R\$ 13.060,00
07021230602402.222000 - MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
07021230602402.222000-3.3.90.30.00.00.00 (0707) - Material de Consumo.....	R\$ 7.946,00
07021230602402.223000 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	
07021230602402.222000-3.3.90.30.00.00.00 (0733) - Material de Consumo.....	R\$ 3.560,40
07021236700922.128000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
07021236700922.128000-3.3.90.30.00.00.00 (5158) - Material de Consumo.....	R\$ 2.964,80

TOTAL R\$ 27.531,20

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo excesso de arrecadação do exercício de 2024 - Recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE.

TOTAL R\$ 27.531,20

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de outubro de 2024.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE